



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 11/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 124/2016

PROTOCOLADO

Em: 01.03.16 às 13:58

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SECRETARIA

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado á Contratar Servidores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, regidos no que couber, pela Lei Municipal 2.452/2007, para atendimento das atividades de Secretarias Municipais para os seguintes cargos e funções:

Denominação do Cargo	Nº Contratações	Carga Horária semanal	Vencimento R\$
Operário	30	40 h	880,00
Doméstica	06	40 h	880,00
Motorista	04	40h	1.088,00
Operador de Máquinas	08	40h	1.361,00
Vigilante	08	40h	880,00
Contínuo	01	40h	952,00

Parágrafo Único - As contratações terão sua vigência por prazo determinado, no período compreendido de 01 de março à 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º - Os Servidores terão direito a receber adicional de insalubridade, na forma das Leis Municipais 1.783/97 e 2.792/2012.

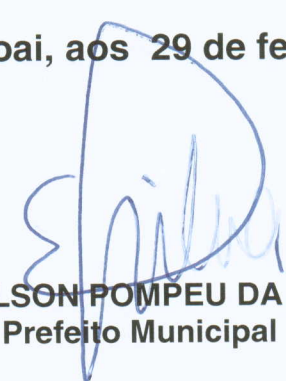
Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0501- Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Obras- Atividade 2017- Manutenção Atividades da Secretaria de Obras- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 0703- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS Atividade 2027- Manutenção Saúde à População- ASPS- cód. 319004000000—Contratação Por Tempo Determinado; 0601- Secretaria da Agricultura- Atividade 2019- Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas—Pessoal Civil; 1101—Secretaria de Política Urbana- Atividade- 2036- Manutenção da Secretaria de Política Urbana- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 6º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 29 de fevereiro de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa contratação emergencial de servidores para atendimento das atividades de Secretarias Municipais, principalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Obras e Secretaria de Política Urbana e a necessidade de continuação dessas importantes atividades, na limpeza e manutenção dos serviços urbanos e principalmente as melhorias a serem feitas na cidade para a realização da festa da Romaria aos Beatos Padre Manoel e Adílio que se aproxima e também o retorno da realização da tão esperada Feira de Potencialidades EXPONAY, que também acontecerá no mês de maio.

O referido Projeto justifica-se também, em virtude de nosso município estar seguidamente em Situação de Emergência.

Com referência as demais contratações, justificamos para atender outras deficiências de servidores nas Secretarias e Departamentos.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 29 de fevereiro de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal